



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

**DECRETO Nº 107/2020**

**TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR VISANDO A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei Municipal n. 956/2019 e artigo 8º, da Lei Municipal n. 960/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º A dotação orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a seguinte classificação:

3100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
3103 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE.  
2.033 – MANUTENÇÃO GRUPO DE ATENÇÃO BÁSICA.  
3.3.90.00.00.00.00.00002 (19) – Aplicações Diretas.....R\$ 100.00,00  
**TOTAL ..... R\$ 100.000,00**


Art. 2º O recurso para suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada.

3100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
3103 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE.  
2.033 – MANUTENÇÃO GRUPO DE ATENÇÃO BÁSICA.  
3.1.90.00.00.00.00.00002 (16) – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 100.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 13 de outubro de 2020.

  
VALDIONIR ROCHA  
Prefeito Municipal